



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 578/83, DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1.983

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um crédito especial na importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento nos autos da Ação de Indenização, processo nº 1450/80, Cartório do 3º Ofício de São José dos Campos, a favor de HELENICE ERAS DE CASTRO RAMOS MOREIRA e seu marido, conforme homologação de Sua Excelência o Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação:

02.00 - EXECUTIVO

02.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

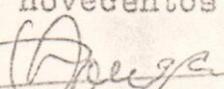
3257.00- INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES DO TRABALHO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 12 de Dezembro de 1.983.


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, / aos doze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)